

JUCEESP
27 05 21



JUCESP PROTOCOLO
0.392.210/21-6



247

CGD EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ 05.368.250/0001-00
NIRE 35.3.0019332-6

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: 31/03/2021, às 16h00min, na sede da **CGD EMPREENDIMENTOS S/A** (a Companhia), sociedade por ações, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 1.725, Sobreloja, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.250/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE 35.3.0019332-6, em sessão de 06/11/2002 (o Estatuto Social).

Ordem do dia: Deliberar sobre a eleição da Diretoria para o próximo mandato.

Convocação: Fica dispensada a publicação de editais, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976.

Quórum: Presente os acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura em Livro de Presença de Acionista.

Mesa: Eleitos para dirigir os trabalhos a Sra. Márcia Dahruj, como Presidente da Assembleia, e o Sr. Cláudio Dahruj, como Secretário da Assembleia.

Votação: unânime.

Deliberações: Colocadas a matéria em discussão e votação, os acionistas presentes deliberaram:

1. Reeleger os Diretores da Companhia, (i) a Sra. Márcia Dahruj, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.355.735 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 052.645.308-74, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua João Álvares Correia nº 53, Vila Mariana, CEP 04115-030, e (ii) o Sr. Cláudio Dahruj, brasileiro, sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.199.609-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 027.927.338-02, com endereço profissional no Município de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Alberto Sarmento nº 149, Bairro Bonfim, CEP 13070-710, para o exercício de um novo mandato pelo prazo de 3 (três) anos, com início em 01/04/2021 e término em 31/03/2024, conforme o termo de posse constante do Anexo 1.
2. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUCESP
27 06 21

[Ata da 60ª AGE da CGD
Empreendimentos S/A]

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

3. São neste ato ratificados todos os atos passados praticados pela Diretoria em relação ao exercício do mandato passado, outorgando, desta forma, a Companhia e seus acionistas aos Diretores, a mais ampla, plena, rasa geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título e em que tempo for.

Lavratura e aprovação da Ata: A palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso, não tendo ninguém se manifestado, razão pela qual os trabalhos foram encerrados. A Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos; Mesa: Sra. Márcia Dahruj, Presidente da Assembleia, Sr. Cláudio Dahruj, Secretário da Assembleia; Acionistas presentes: Vinte e Cinco do Doze Holding Ltda.; Márcia Dahruj; Cláudio Dahruj Filho; e Gabriel Zanaga Dahruj.

Mesa:


MÁRCIA DAHRUJ
Presidente da Assembleia


CLÁUDIO DAHRUJ
Secretário da Assembleia



31/03/2021
27 05 21

ANEXO 1

CGD EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ 05.368.250/0001-00
NIRE 35.3.0019332-6

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Conforme o disposto no Estatuto da Social e determinado pela Lei 6.404/1976 lavra-se este Termo de Posse dos membros da Diretoria, reeleitos na 60ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2021, sendo neste ato empossados como Diretores sem designação específica:

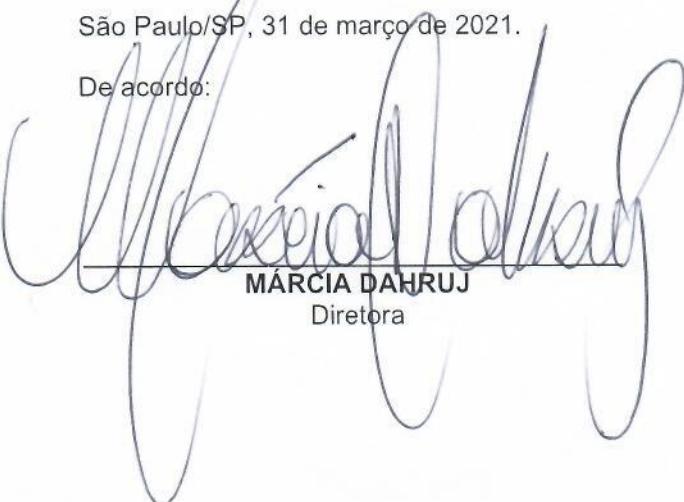
- (i) **MÁRCIA DAHRUJ**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.355.735 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 052.645.308-74, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua João Álvares Correia nº 53, Vila Mariana, CEP 04115-030; e
- (ii) **CLÁUDIO DAHRUJ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.199.609-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 027.927.338-02, com endereço profissional no Município de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Alberto Sarmento nº 149, Bairro Bonfim, CEP 13070-710.

Mandatos: os mandatos dos Diretores acima empossados terão início em 01/04/2021 e término em 31/03/2024.

Os Diretores já qualificados e ora empossados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 31 de março de 2021.

De acordo:


MÁRCIA DAHRUJ
Diretora


CLÁUDIO DAHRUJ
Diretor